

Superior Tribunal de Justiça

SEGUNDA SEÇÃO

SÚMULA

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2019, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 638

É abusiva a cláusula contratual que restringe a responsabilidade de instituição financeira pelos danos decorrentes de roubo, furto ou extravio de bem entregue em garantia no âmbito de contrato de penhor civil.

Referência:

CDC, art. 51, I.
Súmula n. 297-STJ.

REsp	1.133.111-PR	(3ª T 06/10/2009 – DJe 05/11/2009).
REsp	1.227.909-PR	(3ª T 15/09/2015 – DJe 23/09/2015).
REsp	273.089-SP	(4ª T 15/09/2005 – DJ 24/10/2005).
REsp	1.155.395-PR	(4ª T 01/10/2013 – DJe 29/10/2013).